

Comunicado

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais de Energia Elétrica e Gás Natural a vigorarem a partir de 1 de Outubro de 2012

Da apreciação das condições do mercado de energia elétrica, justifica-se a manutenção das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em MAT, AT, MT, BTE e em BTN para potências contratadas superiores ou iguais a 10,35 kVA.

Relativamente ao gás natural, as condições de aprovisionamento nos mercados internacionais justificam a manutenção das tarifas transitórias para fornecimentos superiores a 500m³.

Lisboa, 1 de outubro de 2012